



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO**CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO Nº 094/2021****LICENÇA AMBIENTAL**

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, renova a Licença de Operação da empresa: ARAPORÃ BIOENERGIA S/A (EX. USINA ALVORADA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA), CNPJ/CPF nº 19.818.301/0001-55, para as atividades: FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR E/OU DESTILAÇÃO DE ÁLCOOL, (parâmetro: Capacidade instalada: 8400,000 t de matéria-prima/dia); com critério locacional 0 (zero), enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob os códigos: D-01-08-2, localizada na RODOVIA BR 153, KM 03 NA ZONA RURAL (COORDENADAS GEOGRÁFICAS - (DATUM): WGS 84: LAT/Y: 18°26'39"S e LONG/X: 49°11'32" O) no Município de ARAPORÃ, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 00021/1981/017/2016, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais - CID, em reunião do dia 23/11/2021.

SEM CONDICIONANTES

COM CONDICIONANTE

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II E III, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

VALIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL: 08 (OITO) ANOS, COM VENCIMENTO EM 23/11/2029.

UBERLÂNDIA, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Kamila Borges Alves

Superintendente Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 06/12/2021, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38739116** e o código CRC **CF3E9F81**.

Referência: Processo nº 1370.01.0015475/2021-30

SEI nº 38739116